



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ofício-Pres. nº 754/2016-CDEICS

Brasília, 7 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **WALDIR MARANHÃO**
Presidente em exercício da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: **Publicação do Projeto de Lei nº 91/2015 (Pareceres divergentes)**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 91/2015, do Sr. Adail Carneiro, que "Dá nova redação ao parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que "Dispõe a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor", com a finalidade de proteger o consumidor, ao determinar a inclusão da data de vencimento do produto no seu respectivo código de barras, utilizado na sua identificação nas gôndolas e nos caixas de pagamento nos estabelecimentos comerciais", inicialmente despachado às Comissões para apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Casa, decaiu dessa condição, por ter recebido pareceres divergentes na Comissão de Defesa do Consumidor, e nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, que lhe apreciaram o mérito, passando doravante a tramitar sujeito à apreciação do Plenário, com base na alínea "g", inciso II, do referido art. 24.

Respeitosamente,

Deputado **LAÉRCIO OLIVEIRA**
Presidente